CONTRATO DE TRABALHO EM GOVERNO

ALIANÇA ATLÂNTICA

PRIMEIRO: Governo de Red County – Aliança Atlântica, com sede em Montgomery, agindo em nome e representação do Estado e, representada por Peter Lawson / Lucas Hood / Dimitri Hakim, com poderes bastantes para este ato, doravante designada por **Primeiro Outorgante** ou **Empregador Público;**

E

SEGUNDO: [1], portador do B.I./Cartão de Cidadão/Visto de Trabalho/Autorização de Residência ou Permanência n.º **[2]**, doravante designado por **Segundo Outorgante** ou **Trabalhador**;

Considerando que:

a) O **Empregador Público** outorga o presente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho descrito no mapa de pessoal.

b) O **Trabalhador** foi selecionado na sequência de procedimento concursal levado a efeito nos termos legais, reunindo as qualificações, competências e capacidades julgadas necessárias e suficientes para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar;

c) As funções a desempenhar correspondem a necessidades permanentes do serviço, podendo variar por ordem de superiores;

d) O **Empregador Público** e o **Trabalhador** estão no pleno exercício dos seus direitos, agindo livremente e de boa-fé, aceitando reciprocamente colaborar na obtenção de acrescidos níveis de qualidade de serviço e produtividade, bem como na promoção humana, profissional e social do trabalhador;

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos considerandos nele insertos e que dele fazem parte integrante e das condições constantes das cláusulas seguintes:

Primeira
(*Início e duração*)

1. O presente contrato de trabalho em funções públicas produz os seus efeitos a partir de **[3]**, data em que o **Trabalhador** inicia a atividade, durando por tempo indeterminado.

Segunda
(*Atividade contratada*)

1. Ao **Segundo Outorgante** é atribuída a categoria de **[4]**, sendo contratado para, sob a autoridade e direção do **Primeiro Outorgante**, e sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade contratada, desempenhar as respectivas funções.

2. O **Trabalhador** fica também obrigado a exercer as funções e a executar as tarefas descritas, que caracterizam o posto de trabalho que vai ocupar.

Terceira
(*Local de trabalho*)

O **Trabalhador** desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do **Primeiro Outorgante** sitas em Red County, sem prejuízo do regime de mobilidade aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

Quarta
(*Período normal de trabalho*)

O **Segundo Outorgante** fica sujeito ao período normal de trabalho diário e semanal de 8 e 40 horas, sendo o horário de trabalho definido pelo **Primeiro Outorgante**, dentro dos condicionalismos legais.

Quinta
(*Remuneração*)

1. A remuneração do **Segundo Outorgante** é definida pelo **Primeiro Outorgante** podendo variar consoante a situação económica do estado.

2. Sobre a remuneração incidem os descontos legalmente previstos.

Sétima
(*Formação profissional*)

O **Segundo Outorgante** obriga-se a frequentar e a procurar tirar o melhor aproveitamento dos cursos ou estágios de formação profissional que o **Primeiro Outorgante** considere necessários para o bom desempenho profissional daquele.

Oitava
(*Renúncia do contrato*)

a) A renúncia do presente contrato por iniciativa do **Segundo Outorgante**, conforme tenha, respetivamente, até dois anos ou mais de dois anos de antiguidade no órgão ou serviço, constitui-lo-á na obrigação de indemnizar o **Primeiro Outorgante** em valor igual a 10.000$.

b) A renúncia do contrato pelo **Trabalhador** com invocação de justa causa, quando esta não tenha sido provada, constitui aquele na obrigação de indemnizar o **Primeiro Outorgante** pelos prejuízos causados, tendo um acréscimo de 15.000$.

c) A renúncia do presente contrato por iniciativa do **Primeiro Outorgante**, conforme tenha, o **Segundo Outorgante**, respetivamente, até dois anos ou mais de dois anos de antiguidade no órgão ou serviço, consistirá no pagamento das horas de serviço prestadas nesse mês e nada mais.

Nona
(*Dever de sigilo*)

O **Segundo Outorgante** obriga-se a guardar sigilo profissional sobre as informações de carácter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação do seu trabalho.

Décima
(*Informação*)

a) No que respeita aos períodos de férias estes deverão ser acordados entre o **Primeiro Outorgante** e o **Segundo Outorgante** nunca podendos estes passar os dias base de férias correspondentes aos anos de serviço prestados.
b) No que abrange períodos de doença, de modo a que estas não sejam consideradas como faltas injustificadas terá que ser apresentado um atestado, devidamente creditado, a incitar que a ausência ao trabalho seja obrigatória.
c) A acumulação de três faltas injustificadas poderá levar a despedimentos com justa causa.

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados no proémio, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante

Peter Lawson / Lucas Hood / Dimitri Hakim

O Segundo Outorgante

_____